

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021 – Nº 1617

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1340, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Vargem Alta/ES, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação básica pública da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – indicado por seus pares;

h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

i) 1 (um) representante das escolas do campo, quando houver;

j) 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea “h”, do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender às seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10 Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores e pais de alunos, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de responsáveis dos estudantes.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11 Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12 O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13 A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

Art. 14 O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15 As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16 Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17 Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18 O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 625, de 27 de fevereiro de 2007.

Vargem Alta-ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

ERRATA

No Anexo do Edital nº 004/2021, de 19/03/2021, publicado no Órgão Oficial nº 1615-A, de 19/03/2021, referente a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – PMVA,

- PABS – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:

ONDE SE LÊ:

"CARGO: ATENDENTE				
CLASSIFIC AÇÃO	INSCRI ÇÃO	NOME	DATA NASCIM ENTO	PONTUAÇÃ O
01	444	JULIETE MARIA SARTORI MOSER	21/05/19 89	30
02	183	GRAZIAN I RIBEIRO ROSA ALCANT ARA DA SILVA	01/04/19 87	25
03	299	LETICIA DE ANDRAD E ADAME	27/01/19 96	23,75
04	571	UESILA MELO PAES	01/01/19 83	10
05	979	ALESSA NDRA BAPTIST A DA SILVA	07/01/19 92	10
06	377	LUBIANA PIMENTE L ROSA	17/01/20 01	10
07	282	ANA PAULA	12/01/19 97	5

		DOMINGOS		
08	023	CHERMAN FALCÃO MIQUELIN	14/05/1994	2,5
09	112	PATRICIA APARECIDA ANDRÉ ANDRADE	21/05/1981	0
10	665	LAIS MOURA GABRIEL ALTOÉ	05/09/1994	0
11	390	NAYARA COSTALONGA REBONATO	18/04/1997	0
12	359	LEONARDO DA SILVA NERY	10/12/1997	0
13	342	MICHELE DE ALMEIDA ALVES	07/02/1998	0
14	1015	SARA NUNES MARCELINO	21/01/1999	0
15	097	IGOR VINGLER MIQUELINE	23/01/2001	0
16	1039	GESSICA PEREIRA SERVO	21/02/2001	0
17	689	BRUNA DE SOUZA PIOVEZAN	03/04/2002	0
18	691	THIAGO JACONE SANTOS	01/09/2002	0
19	1044	NATALIA FERREIRA CORREA	14/10/2002	0
	533	EMILLY ROSA DE SOUZA	13/01/2003	0
--	686	DANIELA CASAGRANDE	17/11/1989	DESCLASSIFICADO -

		ROSSETTO		ITENS 2.4.4 E 2.4.5
--	877	ROSANGELA FABRIS BOLDT	03/02/1965	DESCLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5
--	037	ALANA DA SILVA ALVES	11/07/2001	DESCLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5"

LEIA-SE:

"CARGO: ATENDENTE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	444	JULIETE MARIA SARTORI MOSER	21/05/1989	30
02	183	GRAZIANI RIBEIRO ROSA ALCANTARA DA SILVA	01/04/1987	25
03	299	LETICIA DE ANDRADE ADAME	27/01/1996	23,75
04	571	UESILA MELO PAES	01/01/1983	10
05	979	ALESSANDRA BAPTISTA DA SILVA	07/01/1992	10
06	377	LUBIANA PIMENTEL ROSA	17/01/2001	10
07	282	ANA PAULA DOMINGOS	12/01/1997	5
08	023	CHERMAN FALCÃO MIQUELIN	14/05/1994	2,5
09	112	PATRICIA APARECIDA ANDRÉ ANDRADE	21/05/1981	0

10	665	LAIS MOURA GABRIEL ALTOÉ	05/09/1994	0
11	214	ALESSA NDRA LUANA DA SILVA PEREIRA FRAGA	08/06/1995	0
12	390	NAYARA COSTAL ONGA REBONATO	18/04/1997	0
13	359	LEONARDO DA SILVA NERY	10/12/1997	0
14	342	MICHELE DE ALMEIDA ALVES	07/02/1998	0
15	1015	SARA NUNES MARCELINO	21/01/1999	0
16	097	IGOR VINGLER MIQUELINE	23/01/2001	0
17	1039	GESSICA PEREIRA SERVO	21/02/2001	0
18	689	BRUNA DE SOUZA PIOVEZAN	03/04/2002	0
19	691	THIAGO JACONE SANTOS	01/09/2002	0
20	1044	NATALIA FERREIRA CORREA	14/10/2002	0
21	533	EMILLY ROSA DE SOUZA	13/01/2003	0
--	686	DANIELA CASAGRANDE ROSSETTO	17/11/1989	DECLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5
--	877	ROSANGELA FABRIS BOLDT	03/02/1965	DECLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5

--	037	ALANA DA SILVA ALVES	11/07/2001	DECLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5
----	-----	----------------------	------------	--------------------------------------

- QUADRO GERAL:

ONDE SE LÊ:

"CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
668	LUIVANIA APARECIDA PEIN	23/12/1983	52,5
791	ALCIONE DO NASCIMENTO	30/01/1979	43,75
454	MAYSA ZAMPIROLI LIDUINO	29/04/1992	33,75
448	NILIANI SOARES CORCINO SILVA	10/09/1991	30
753	JÉSSICA SIQUEIRA AFONSO	25/02/1995	24,5
538	ANA PAULA VALERIANO RANGEL	20/04/1986	23,75
480	ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE	17/09/1982	9
059	CARMEN LUCIA XAVIER	24/01/1981	DECLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5

LEIA-SE:

"CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	668	LUIVANIA APARECIDA PERIN	23/12/1983	52,5
02	791	ALCIONE DO NASCIMENTO	30/01/1979	43,75

03	454	MAYSA ZAMPIR OLI LIDUINO	29/04/1992	33,75
04	448	NILIANI SOARES CORCIN O SILVA	10091991	30
05	753	JÉSSICA SIQUEIRA AFONSO	25/02/1995	24,5
06	538	ANA PAULA VALERIANO RANGEL	20/04/1986	23,75
07	480	ANDREIA BAZONI DILLEN VIALE	17/09/1982	9
--	059	CARMEN LUCIA XAVIER	24/01/1981	DESCCLASSIFICADO - ITENS 2.4.4 E 2.4.5"

ONDE SE LÊ:

"CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	644	DORILÉIA MOZER SANGIORGIO	24/01/1978	65,00
02	277	AMADEU CLAUDIO NOR DE OLIVEIRA	04/11/1963	63,75
03	4056	DAYANI SABINO CORREA	10/09/1981	47,50
04	658	SILVANO GARCIA DA SILVA	17/12/1967	37,5
05	329	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	25/03/1962	35,00
06	441	WANYLSON DE OLIVEIRA AGRIZZI	12/06/1980	35,00

07	613	MOACIR FABRES JUNIOR	12/10/1975	12,5"
----	-----	----------------------	------------	-------

LEIA-SE:

"CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	644	DORILÉIA MOZER SANGIORGIO	24/01/1978	65,00
02	277	AMADEU CLAUDIO NOR DE OLIVEIRA	04/11/1963	63,75
03	4056	DAYANI SABINO CORREA	10/09/1981	47,50
04	658	SILVANO GARCIA DA SILVA	17/12/1967	37,5
05	329	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	25/03/1962	35,00
06	441	WANYLSON DE OLIVEIRA AGRIZZI	12/06/1980	35,00
07	426	MARCIO DOS SANTOS BARBOSA	30/07/1974	32,50
08	613	MOACIR FABRES JUNIOR	12/10/1975	12,5"

Vargem Alta, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

000004/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.01.0003

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Comissão Permanente de Licitação vem a público, de acordo com Art. 61,

parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial Nº 000004/2021, destinada a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE E PADARIA, para atender a merenda escolar no ano letivo de 2021, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME**, no lote 3 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**, no lote 4 no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais) e **X ALIMENTOS LTDA EPP**, nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 177.472,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais),

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME, MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 e X ALIMENTOS LTDA EPP.**

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID Cidades: 2021.071E0700001.09.0031

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação do **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**, aquisição de computadores, tendo em vista a necessidade de equipamentos adequados e em bom estado de funcionamento para o atendimento das demandas técnicas desta Secretaria de Meio Ambiente. A utilização de computadores atuais e com bom desempenho agiliza grandemente o prosseguimento otimizado dos processos ambientais, principalmente devido a necessidade de utilização de softwares específicos que usam muitos recursos, como imagens georreferenciadas. Vale ressaltar que esta secretaria possui computadores ultrapassados, que constantemente precisam de manutenção. Desta forma, é de extrema importância e urgência a aquisição desses equipamentos, o valor global do presente contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme planilha orçamentária, o prazo do presente contrato terá início em 19 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ID Cidades: 2021.071E0500001.09.0001

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER** denominada

CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **001/2021**, assinado em 04 de janeiro de 2021, **Processo nº 0345/2021**, conforme abaixo:

1 - Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **10 de março de 2021**. Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade da prestação de serviço, considerando que a Saúde tem a obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19, e ainda o quadro de auxiliar de enfermagem, visto que o mesmo é imprescindível para que os trabalhos não sejam paralisados.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos porventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER

Contratado

001 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000003/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000003/2021**, assinado em 11 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação do servidor **ZELMA DA SILVA RAMOS**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos porventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

001 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000008/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA VIAÇÃO REAL ITA LTDA, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000008/2021**, assinado em 21 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação do servidor **ZELMA DA SILVA RAMOS**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

001 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000011/2018, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E O LOCADOR SEBASTIÃO CARLOS NUNES, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a Locador **SEBASTIÃO CARLOS NUNES**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO O TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000011/2018**, assinado em 25 de janeiro de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral Município, fica concedido a nomeação do servidor **AFONSO BANDEIRA CORADINI**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0005/2021 – PMVA

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0005/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA

AUTO POSTO MONTANHA LTDA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, Protocolo 0400/2021, ao contrato nº 0005/2021, assinado em 13 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido a alteração da dotação orçamentária, para que seja feita a alteração da dotação orçamentaria, passando a ser:

Programa: 090.100.1236100492.052 – ficha 183 – fonte 1111000000.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 0021/2021 – PMVA

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2021, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, Protocolo 0401/2021, ao contrato nº 0021/2021, assinado em 01 de fevereiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica concedido a alteração da dotação orçamentária, para que seja feita a alteração da dotação orçamentaria, passando a ser:

Programa: 090.100.1236100492.063 – ficha 209 – fonte 1610000000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000173/2020, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E SR. JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO, DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº 000173/2020, assinado em 24 de setembro de 2020, referente ao Protocolo nº 0099/2021 conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação do proprietário, fica reajustado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, que fica reajustado com base no IGP-M, conforme parecer da Secretaria de Finanças. Sendo assim, o valor do reajuste no período solicitado de **JAN/2021 a ABRIL/2021 é de R\$ 1.110,68 (um mil cento e dez reais e sessenta e oito centavos)**. Tal reajuste encontra previsto no art. 55 inciso III, da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO

Contratado

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Brunhoro Esteves, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.599.297-06 e RG nº 1614343, residente e domiciliado na Avendia Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Processo nº 0000721/2021**, ao contrato nº **000150/2017** - assinado em 10 de agosto de 2017, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços nº 0004/2017, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviços de engenharia e arquitetura;
- Elaboração de projetos completos, orçamentos, planejamento e medições;
- Realização de fiscalização de obras civis públicas;
- Elaboração de laudos de avaliação e perícias, pareceres, planilhas orçamentárias, análise da aplicabilidade da legislação concernente ao Plano Diretor Municipal e ao Código de Obras;
- Análise técnica dos protocolos recebidos por essa municipalidade para aprovação, orientação técnica ao setor de fiscalização de obras;
- Avaliação técnica dos projetos construtivos das edificações e outras obras a serem realizadas dentro do município;
- Fiscalização de obras realizadas para a obtenção de "Habite-se";
- Realizar vistorias, emissão de laudos, diligências demandadas pelo setor jurídico e outros nas obras existentes (edificações) de propriedade do município, sempre que solicitado;
- Realizar fiscalização/ orientação das obras realizadas por terceiros para esta municipalidade, no que diz respeito ao cumprimento das normas e boas práticas de segurança do trabalho;
- Elaborar projetos elétricos de baixa tensão;
- Realizar fiscalização em instalações elétricas prediais nas obras realizadas por terceiros a esta municipalidade;
- Realizar levantamentos topográficos, como base para a elaboração de projetos de engenharia;
- Operacionalizar o Geo-Obras, software do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo desenvolvido para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais, em conformidade com a Resolução TC nº 245/2012, alterada pelas Resoluções TC nº 255/2013 e TC nº 269/2014.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica reajustado correspondente com base no IGPM a variação de 2,58% referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022, com fulcro na Lei nº: 8.666/93, Art. 40, § XI, Art. 55 § III, Art. 65 e na Lei 10.192/2001 Art.1º, 2º e 3º.

Desta forma, o valor do reajuste é de 440,63 (quatro centos e quarenta reais e sessenta e três centavos), passando o valor mensal após o reajuste ser de R\$ 17.519,38 (dezessete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

CLÁSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária:

Orgão: 110 – Secretaria Municipal De Obras

Unidade Orçamentaria:100- Secretaria Municipal De Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana

Programa: 0025 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Elemento Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2020

ID:2020.071E0700001.01.0021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, conforme instrumento de procuração em anexo a este, doravante denominada, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses.

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO REFORMA DE OBRA - Processo nº 0692/2021**, ao contrato nº **000161/2020** - assinado em 10 de agosto de 2020, cuja celebração foi autorizada pela TOMADA DE PREÇO 10/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Contratação de empresa especializada para execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE CONCÓRDIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 833524/MAPA/CAIXA.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois)

meses, pelo período compreendido entre 01/03/2021 a 28/04/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10 de agosto de 2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0084

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, por seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.610.057-15 e Cédula de Identidade nº 726945, residente e Domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a execução da obra, pois devido a pandemia do Corona vírus (COVID-19) segundo decreto estadual 4600-R - 2020, o cronograma está sendo afetado com determinações de prevenção do mesmo, o que vem acarretando atraso no prazo.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 3595/2020**, ao contrato nº **000229/2020** - assinado em 15 de dezembro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Dispensa de Licitação oriunda do Processo n.º 2373/2020, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo do serviço de reparação de pavimento e drenagem das Ruas Projetadas 1 e 2 na Comunidade de Pedra Branca.

Cláusula segunda - Dos prazos

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 02 (dois) meses, pelo período compreendido entre 26/02/2021 a 28/04/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 15/12/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

002 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000140/2018, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA ALINE TANURE COELHO ME, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALINE TANURE COELHO ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**, Protocolo 0370/2021, ao contrato nº **000140/2018**, assinado em 16 de julho de 2018, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, fica concedido a nomeação do servidor **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVEZ**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data e para que seja feita a alteração da dotação orçamentaria, passando a ser:

Secretaria de Gabinete: Programa: 030.100.0412200032.007 – elemento de despesa: 3390390000 - ficha 0000028 – fonte 1001000000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

002 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000160/2017, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA DATAINFO LTDA ME, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DATAINFO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO O TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **0000160/2017**, assinado em 06 de setembro de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica concedido a nomeação do servidor **ZELMA DA SILVA RAMOS**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

3º ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cahoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES , residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos,192,Apto.304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Considerando a necessidade de aditamento de prazo de execução ao contrato, devido a ao tempo chuvoso na região que impossibilita as frentes de serviços, sendo necessário aditivar o prazo de execução.

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 0052/2021**, ao contrato nº **0005/2020** - assinado em 03 de janeiro de 2020, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço n.º 25/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLIVIO PEZZIN, LOCALIZADA NA VILA DAS PALMEIRAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E VARGEM ALTA/ES,

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 06/02/2021 a 05/05/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 03/01/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, Email: ger.adm@atualedificacoes.com.com por seu representante legal, Sr. (a) **BRYAN COSTA**, brasileiro, solteiro, brasileira, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Cédula de Identidade nº 04247788037, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Processo nº 0460/2021**, ao contrato nº **226/2019** - assinado em 02 de agosto de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 12/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE AREA ANEXA AO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 2 (dois) meses, pelo período compreendido entre 28/02/2021 a 27/04/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02 de agosto de 2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betania - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) ANA PAULA BRITO TIGRE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.195.095-23 e Cédula de Identidade nº 14.097.932-09, residente e domiciliada na Rua Imperial, 126 - Vila Caráipe - Teixeira De Freitas BA, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando que o engenheiro responsável pela prefeitura Municipal de Vargem Alta, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

Considerando que o Secretário Municipal de Serviços Obras, Serviços Urbanos e Interior, Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 3 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 0371/2021**, ao contrato nº **000246/2019** - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 014/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DEBONA, NO DISTRITO DE JACIGUA, NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 3 (três) meses, pelo período compreendido entre 06/02/2021 a 05/05/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 02/09/2019, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 05 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS
LTDA**

Contratado

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI

Contratado

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 268/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA TURMALINA CONSULTORIA EIRELI, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TURMALINA CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.694/0001-30, com sede à Avenida Beira Rio, 221 - Guandu - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-765, por seu representante legal, Marjorie Mezabarba Gonçalves, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 058.616.117-18 e Cédula de Identidade nº 3205737, residente e Domiciliado na Rua Manoel Domingos Monteiro, 22 - Nova Brasília - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.302-410, **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. **GERALDO BRUNORO ESTEVES** concorda com o aditivo;

Considerando que a Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, a Sr. Deoclacino de Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

resolvem firmar **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA - Processo nº 0658/2021**, ao contrato nº **000268/2019** - assinado em 25 de Setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0015/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Unitário" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da Execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas projetadas 1 e 2, na Vila Diogo, trecho da Rua José Herminio Altoé e Rua Projetada, no Distrito de Jacigua, Município de Vargem Alta/ES.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 03 (três) meses, pelo período compreendido entre 27/02/2021 a 27/05/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 25/09/2020, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

TURMALINA CONSULTORIA EIRELI

Contratado

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E A EMPRESA GERALDO BRUNORO ESTEVES ME, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GERALDO BRUNORO ESTEVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.104.180/0001-08, com sede à Avenida Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Brunoro Esteves, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 043.599.297-06 e RG nº 1614343, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 1170, Centro, Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a executar os serviços de engenharia, arquitetura entre outros, se faz necessária por ter natureza de serviço contínuo e ainda tem grande demanda por parte do Município na elaboração de projetos, fiscalização de obras do município.

resolvem firmar **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Processo nº 000721/2021**, ao contrato nº **000150/2017** - assinado em 10 de agosto de 2017, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 0004/2017, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E OUTROS:**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviços de engenharia e arquitetura;
- Elaboração de projetos completos, orçamentos, planejamento e medições;
- Realização de fiscalização de obras civis públicas;
- Elaboração de laudos de avaliação e perícias, pareceres, planilhas orçamentárias, análise da aplicabilidade da legislação concernente ao Plano Diretor Municipal e ao Código de Obras;
 - Análise técnica dos protocolos recebidos por essa municipalidade para aprovação, orientação técnica ao setor de fiscalização de obras;
 - Avaliação técnica dos projetos construtivos das edificações e outras obras a serem realizadas dentro do município;
 - Fiscalização de obras realizadas para a obtenção de "Habite-se";
 - Realizar vistorias, emissão de laudos, diligências demandadas pelo setor jurídico e outros nas obras existentes

(edificações) de propriedade do município, sempre que solicitado;

- Realizar fiscalização/ orientação das obras realizadas por terceiros para esta municipalidade, no que diz respeito ao cumprimento das normas e boas práticas de segurança do trabalho;

- Elaborar projetos elétricos de baixa tensão;
- Realizar fiscalização em instalações elétricas prediais nas obras realizadas por terceiros a esta municipalidade;

- Realizar levantamentos topográficos, como base para a elaboração de projetos de engenharia;

- Operacionalizar o Geo-Obras, software do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo desenvolvido para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais, em conformidade com a Resolução TC nº 245/2012, alterada pelas Resoluções TC nº 255/2013 e TC nº 269/2014.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará pelo período compreendido entre 28/02/2021 a 31/12/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 10/08/2017, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

GERALDO BRUNHORO ESTEVES ME

Contratado

EXTRATO CONTRATO 14/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA

OBJETO: prestação de serviço atendente, para atuar na função de atendente no Centro Municipal de Especialidades-CEM, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

VALOR: o valor total será de R\$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oitos reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 01/02/2021 a 10/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 15/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: POSTO VARGEM ALTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021.

VALOR: Item 01 (DIESEL S10) no valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) o litro; Secretaria de Saúde – FMS, sendo o valor total de R\$ 853.550,00 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais),

PRAZO: 01/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 18/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: M. T. ROSSETTO ME

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender a Secretaria Municipal de Gabinete. Considerando a necessidade de identificar os setores e os profissionais designados para desempenhar os serviços dentro da estrutura administrativa de cada Secretaria, a fim de dar transparência aos procedimentos e processos.

VALOR: o valor global do presente contrato é de R\$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 01/02/2021 até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000

SECRETARIA: Secretaria de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 19/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de epi'S, para proteger os servidores dos ricos diários, a Obrigatoriedade de uso dos equipamentos de proteção está determinada na norma regulamentadora, que estabelece que os

equipamentos devem ser fornecidos de forma gratuita aos trabalhadores para desempenho de suas funções.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 01/02/2021 até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 20/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

OBJETO: contrato a contratação da empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de exclusividade, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios originais, de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva da máquina MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B SÉRIE: NDAF02527, da linha pesada da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, tendo em vista que a empresa é única e exclusiva autorizada da fabricante para o comércio dessas peças e serviços para veículo da marca NEW HOLLAND, nacionalmente, bem como serviços de manutenção e assistência técnica, conforme discriminado no processo.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 01/02/2021 até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390390000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 20/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

OBJETO: contrato a contratação da empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, em razão de exclusividade, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios originais, de primeira linha, para manutenção preventiva e corretiva da máquina MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B SÉRIE: NDAF02527, da linha pesada da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, tendo em vista que a empresa é única e

exclusiva autorizada da fabricante para o comércio dessas peças e serviços para veículo da marca NEW HOLLAND, nacionalmente, bem como serviços de manutenção e assistência técnica, conforme discriminado no processo.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 01/02/2021 até 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390390000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES, 01 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 22/2021

ID: 2021.071E0700001.10.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Gabinete. O presente tem objetivo a aquisição de itens essenciais básicos para o funcionamento da sede da prefeitura e setores.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.295,20 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 02/02/2021 até 31/12/2031.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/material de consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 23/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP

OBJETO: contratação de empresa serviço de manutenção de roçadeira para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, salientamos que a secretaria possui atualmente 05 (cinco) roçadeiras, e para garantir a vida útil e necessário manutenção periódica.

VALOR: O valor total do presente contrato é R\$ 11.200 (onze mil e duzentos reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 03/02/2021 até 31/12/2031.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000/outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 24/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: TÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para uso dos funcionários na limpeza de espaços logradouros, ruas públicas, praças, jardins e demais espaços públicos do município que são de responsabilidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.198,00 (quatorze mil cento e noventa e oito reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 08/02/2021 até 31/12/2031.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Vargem Alta/ES, 08 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 25/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um MOTORISTA/CONDUTOR e outro MONITOR/ACOMPANHANTE(para crianças até 09 anos), dos alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil, das LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, do Município de Vargem Alta, residentes na zona rural, partindo de sua residência ou de um ponto de referência próximo, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência próximo, ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

VALOR: O valor global do presente contrato fica estimado em R\$ 145.457,90 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2021 e término em 31 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 00211

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 09 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 26/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de limpeza para manter a assepsia no ambiente, diante do fluxo de pessoas, evitando assim a proliferação de bactérias, garantindo a manutenção da limpeza da sede da Prefeitura e setores.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.152,72 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 11/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/material de consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 27/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: IMPERIAL GASTRONOMIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente o serviço de buffet no que se refere a eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Gabinete do Prefeito, bem como, em ocasiões de reunião e eventos instrucionais, bem como recepção de autoridades no município.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 11/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/material de consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 28/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: C L DA C PASTORE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento e instalação de divisórias novas e fornecimento e instalação de portas, o objeto deste termo, fez-se imprescindível para fins de organização do âmbito de trabalho, possibilitando a criação de novos espaços, adequação e ampliação de ambientes já existentes na sede da Prefeitura.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.696,46 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 12/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030000/material de consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 029/2021

ID: 2020.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

OBJETO: aquisição de cestas básicas, para atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município, referente a saldo remanescente da ata de registro de preço nº 00002/2020, oriunda do pregão presencial para registro de preço nº 003/2020.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 97.847,07 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 12/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 030/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: WALBER HENRIQUE MOZER THOMAZINI

OBJETO: Locação de imóvel, para uso não residencial, situado na Rua Paulino Francisco Moreira, 172 - Centro - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000 destinado ao FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 97.847,07 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO: 12/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

SECRETARIA: Secretaria Municipal Educação.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 031/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CLEOMIR JOSE VANINI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de transmissores e retransmissores de tv aberta, tendo em vista, que justifica pela importância de vinculação de informações e notícias em âmbito nacional e mundial em nosso município, mantendo dessa forma, a população informada devido ao acesso fácil e rápido. A contratação deste serviço é importante, pois a locação permite que as torres de TV do município possam funcionar e realizar a transmissão de sinal de tv aberta para os cidadãos vargem-altenses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 22/02/2021 a 22/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903600000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 22 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 032/2021

ID: 2020.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, visando a manutenção das estradas do Município de Vargem Alta, em atendimento ao Convênio nº 889558/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 24/02/2021 até 07/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES, 24 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 033/2021

ID: 2020.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

CONTRATADO: AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, visando a manutenção das estradas do Município de Vargem Alta, em atendimento ao Convênio nº 889558/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 25/02/2021 até 07/07/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES, 25 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 034/2021

ID: 2021.071E0700001.09.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: NILUHE – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular com emissão de Laudo para credenciamento/atualização de frota junto ao Detran, destinado ao transporte de Escolar, uma vez que o serviço é de extrema importância para dar continuidade ao atendimento de alunos da rede municipal e estadual de ensino com o transporte.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO: 26/02/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SECRETARIA: Secretaria Municipal Educação.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1615 – PORTARIA Nº 001 – GABINETE DO PREFEITO, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

ONDE-SE LÊ:

II- Os Setores disponibilizarão canais de atendimento à população;

a)Gabinete do Prefeito:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99928-4794

E-mail: gabinete@vargemalta.es.gov.br / gabineteva@gmail.com

b)Convênios e Contratos:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99968-8191

E-mail: convenios.pmva@gmail.com

c)Comunicação:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99916-5471

E-mail: comunicapmva@gmail.com

d)Proteção e Defesa Civil:

(28) 3528-1900 / (28) 99910-2604

E-mail: defesacivil.vargemalta@gmail.com

e)Ouvidoria:

Telefone: (28) 3528-1173 / (28) 99959-4500

E-mail: ouvidoriava@gmail.com

LEIA-SE:

II- Os Setores disponibilizarão canais de atendimento à população;

a)Gabinete do Prefeito:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99928-4794

E-mail: gabinete@vargemalta.es.gov.br / gabineteva@gmail.com

b)Convênios e Contratos:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99968-8191

E-mail: convenios.pmva@gmail.com

c)Comunicação:

Telefone: (28) 3528-1900 / (28) 99916-5471

E-mail: comunicapmva@gmail.com

d)Proteção e Defesa Civil:

(28) 3528-1900 / (28) 99910-2604

E-mail: defesacivil.vargemalta@gmail.com

e)Ouvidoria:

Telefone: (28) 3528-1173 / (28) 99959-4500

E-mail: ouvidoriava@gmail.com

f)Carteira de Identidade:

Telefone: (28) 99939-4940

E-mail: Identificacaocivilvargemalta@hotmail.com

ELIANE PERIM TURINI

Secretária Municipal De Gabinete

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 33/2020, de 22 de março de 2021.

ANTECIPA A SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ANTECIPADA a Sessão ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta do dia 29 de março de 2021 (segunda-feira), a ser realizada no dia 24 de março de 2021 (quarta-feira), às 08:00 horas, para apreciação do PROJETO DE LEI 08/2021 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS, POR DECRETO, EM RAZÃO DE MEDIDAS DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com